



L I D O  
Em, 12/5/16  
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 7496 / 2016  
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a instalação de Placas de Endereço no setor residencial "Paranoá Parque", Região Administrativa Paranoá.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a instalação de Placas de Endereço no setor residencial "Paranoá Parque", Região Administrativa Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 7496 / 2016  
Fis. Nº 05 E.J.

A presente indicação tem como objetivo expressar o anseio dos moradores do setor residencial "Paranoá Parque", apresentadas na audiência pública do 25 de abril, no sentido de que sejam tomadas providencias quanto a instalação de placas de endereçamento naquele setor da região administrativa Paranoá-DF.

Em atendimento a solicitações dos moradores do setor residencial Paranoá Parque, apresentadas na audiência pública do 25 de abril, tem como objetivo solicitar a instalação de placas de endereçamento daquele setor.

É necessário a instalação de sinalizações com legendas em película refletiva para facilitar a visualização dos motoristas quando trafegarem, inclusive durante a noite. A cidade precisa de mudanças pois as ruas não possuem sinalização. Para os moradores acharem os endereços é ruim, ainda mais para os que não conhecem o setor, pela similaridade. A medida será muito bem-vinda pela população, pois a ação

4

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/05/2016 11:15:59 CBS/PC 16.815



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



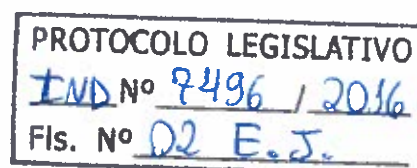
ainda não foi tomada pela autoridade competente, porém as placas ainda precisam ser instaladas.

Assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

2016.

  
**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 13/05/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº <u>7496 / 2016</u>
Fls. Nº <u>03 E.J.</u>